



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.730/86 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE UMBANDA "SÃO SEBASTIÃO", com sede neste Município, na rua Duque de Caxias, nº 2045, com seus estatutos devidamente registrados sob nº 3970, em 06 de novembro de 1.970, junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de setembro de 1.986.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-